



[PR-PB-00027676/2019](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA PRPB Nº 225, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contato nº 10/2016 (HCG), para o fornecimento de Quadros para Pastas Suspensas, incluindo entrega, montagem, instalação e assistência técnica durante o período de garantia, no âmbito da Unidade de João Pessoa, firmado entre a PR/PB e a empresa HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PR-PB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores GRACE GALVÃO RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 11347 e LEONALDO DE SOUSA SIMOES, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrat./Seg. Inst. e Transp., matrícula 2557, respectivamente, como FISCAL TÉCNICO/SETORIAL E FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba, para o exercício de fiscalização da contratação, firmado com a empresa HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP. - ME, CNPJ 05.258.798/0001-90, que tem por objeto o fornecimento de Quadros para Pastas Suspensas, incluindo entrega, montagem, instalação e assistência técnica durante o período de garantia para a Procuradoria da República na Paraíba.

Art. 2º. A Fiscalização Administrativa será exercida pelos servidores ELDER GOUVEIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 21.164-8 e LUÍZ RIBEIRO LIMEIRA NETO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 16389, respectivamente, como FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PR/PB nº 178/2018, de 12 de junho de 2018, publicada no DMPF-e em 14 de junho de 2018 e a Portaria PR/PB nº 126/2019, de 21 de maio de 2019, publicada no DMPF-e em 07 de junho de 2019.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
SECRETÁRIO ESTADUAL

Esse texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 jul. 2019. Caderno administrativo, p. 40.](#)

